

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUÇÃO INTEGRADA DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NO IMÓVEL SEDE DO CILSJ / CBH LAGOS SÃO JOÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico e execução integrada de solução de segurança eletrônica no imóvel que abriga a sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João e do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, compreendendo o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração entre sistemas, testes de funcionamento e treinamento básico dos usuários indicados pela Administração.

**1.2.** A solução deverá contemplar, no mínimo, sistema de videomonitoramento sem captação de áudio, mecanismos de controle eletrônico de acesso, dispositivos complementares de segurança e infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do sistema, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

**1.3.** O procedimento será conduzido conforme a Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas técnicas e legais aplicáveis.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação é necessária para mitigar vulnerabilidades de segurança identificadas no imóvel sede do CILSJ/CBH Lagos São João, tais como ausência de vigilância contínua, inexistência de registros visuais para auditoria, falta de controle de acesso e risco de entrada não autorizada de pessoas.

**2.2.** O CILSJ não dispõe de equipe técnica com expertise suficiente para especificar, dimensionar e integrar adequadamente os sistemas de segurança, o que torna a contratação de empresa especializada a alternativa mais segura, eficiente e alinhada ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, prevenção, economicidade e continuidade do serviço público.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à entrega da solução de segurança, incluindo diagnóstico técnico do imóvel, elaboração do projeto executivo, fornecimento dos equipamentos, instalação física, cabeamento, configuração de sistemas, integração entre dispositivos, testes operacionais, ajustes finais e treinamento dos usuários indicados pelo CILSJ, com entrega do sistema em pleno funcionamento, apto ao uso imediato pelo Contratante

**3.2.** O projeto técnico deverá considerar as áreas internas e externas do imóvel, possíveis pontos vulneráveis, fluxo de pessoas, condições de iluminação, infraestrutura elétrica e de rede existente, bem como as normas técnicas aplicáveis.

**3.3.** A solução deverá permitir visualização em tempo real, gravação segura de imagens, consulta a registros pretéritos, controle eletrônico de acesso e geração de registros auditáveis.

**3.4.** É vedada a implementação de sistemas de captação de áudio, em razão dos riscos jurídicos e de privacidade, devendo a solução limitar-se à captação de imagens.

#### **3.5. Requisitos técnicos e funcionais**

**3.5.1.** Os equipamentos e sistemas deverão apresentar qualidade de imagem compatível com identificação de pessoas e eventos, funcionamento eficiente em diferentes condições de luminosidade, durabilidade, resistência a intempéries quando instalados em áreas externas e compatibilidade entre si.

**3.5.2.** O sistema deverá permitir expansão futura, caso necessário, sem prejuízo da solução inicialmente implantada.

**3.5.3.** A execução deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento de imagens, controle de acesso às gravações e segurança da informação.

### **4. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O prazo para início da execução será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço

**4.2.** O prazo máximo para execução integral do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do início da execução, devendo compreender todas as etapas previstas neste Termo de Referência, incluindo elaboração do projeto técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, testes e treinamento.

## **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1.** Os quantitativos e especificações definitivos serão estabelecidos no projeto executivo a ser elaborado pela empresa contratada, podendo sofrer ajustes para mais ou para menos, conforme as soluções técnicas adotadas, sem que isso des caracterize o objeto ou implique alteração de sua natureza.

**5.2.** Para a adequada elaboração das propostas, será facultada às empresas interessadas a realização de visita técnica ao imóvel, em data e horário a serem definidos pela Administração e amplamente divulgados no edital.

**5.3.** A visita técnica tem por finalidade permitir o pleno conhecimento das condições locais, das características do imóvel, das limitações de infraestrutura e dos pontos críticos a serem considerados na formulação da proposta, não podendo a contratada, posteriormente, alegar desconhecimento das condições existentes para fins de reajuste de valores, prazos ou pleitos adicionais.

**5.4.** A comprovação da realização da visita técnica ou, alternativamente, a apresentação de declaração formal de ciência das condições do local, poderá ser exigida como condição de habilitação ou de aceitabilidade da proposta, conforme previsto no edital.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 Da Contratada**

**6.1.1.** Compete à contratada, além de outras obrigações decorrentes da legislação aplicável:

- a) realizar visita técnica inicial obrigatória para levantamento das condições do imóvel;
- b) elaborar o projeto executivo completo, observadas as normas técnicas e as diretrizes do Contratante;
- c) fornecer todos os equipamentos novos, sem uso, compatíveis com o projeto aprovado;
- d) executar a instalação física, infraestrutura, configuração e integração dos sistemas;
- e) realizar testes operacionais e ajustes necessários ao pleno funcionamento;
- f) capacitar os usuários indicados pela Administração;
- g) prestar suporte técnico durante o período de garantia;
- h) observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança da informação;
- i) responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Administração ou a terceiros;
- j) entregar à Administração, ao final da execução, documentação técnica atualizada do sistema implantado, incluindo plantas, diagramas, manuais e registros de configuração.

### **6.2. Do CILSJ**

**6.2.1.** O CILSJ deverá:

- a) designar gestor e fiscal do contrato;
- b) disponibilizar acesso ao imóvel e informações necessárias;
- c) analisar e aprovar o projeto executivo;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- e) efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições pactuadas.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1.** O julgamento da proposta poderá ser realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas previstas.

**7.2.** Para fins de apresentação de proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deverá adotar o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, a ser utilizado por todas as participantes da Sessão Pública a ser designada.

**7.3.** Apenas a participante declarada vencedora da Sessão Pública deverá apresentar sua proposta comercial aberta, nos moldes do Anexo II deste Termo de Referência, em prazo a ser fixado no Ato Convocatório.

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

**8.1.** A empresa deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços semelhantes em características e complexidade, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, quando aplicável.

**8.2.** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da abertura da licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Eletrônico/Electricista) ou de nível técnico devidamente reconhecido pelo respectivo conselho de classe (CREA ou CFT)

**9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são estimativos e foram definidos com base em levantamento preliminar das características do imóvel, servindo exclusivamente como referência para fins de elaboração das propostas e estimativa de custos.

**9.2.** A estimativa de preços será elaborada com base em pesquisa de mercado, consultas a contratações semelhantes e demais fontes admitidas pelo art. 6º, XII, da Resolução INEA nº 160/2018 e pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a razoabilidade dos valores e a compatibilidade com os preços praticados.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela equipe designada pela autoridade competente, a fim de verificar a conformidade dos produtos entregues e o cumprimento das obrigações contratuais.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** A medição e o pagamento ocorrerão por etapas, observada a conclusão e aprovação do projeto executivo e, posteriormente, a entrega do sistema em pleno funcionamento.

## **12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**12.1.** O Contratante poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, desde que tecnicamente justificadas, respeitando o limite de 25% do valor contratual inicial, mantendo a natureza e o escopo originais.

**12.1.2.** Acréscimos utilizarão o mesmo preço unitário contratual; supressões resultarão em dedução proporcional do valor global.

## **13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

**13.1.** O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021. O índice adotado será o IPCA/IBGE, por ser o indicador oficial de inflação de maior aderência aos custos administrativos e operacionais. Após completado o lapso temporal, a contratada poderá solicitar o reajuste mediante apresentação de planilha atualizada e memória de cálculo.

**13.2.** Eventual reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser suscitado pela Contratada, ficando seu deferimento condicionado à inequívoca demonstração do desequilíbrio efetivamente ocorrido, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.1.** O eventual pedido de revisão deverá ser formal, devidamente motivado e acompanhado de documentos comprobatórios, cabendo ao Contratante avaliar a pertinência e autorizar sua aplicação ou rejeitá-la.

## **14. DAS SANÇÕES**

**14.1.** A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 30 e 31 da Resolução INEA nº 160/2018, aplicáveis em caso de inexecução parcial ou total, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 06 - 2026  
PROCESSO CILSJ N.º 525/2025**



CILSJ  
Processo: **525/2025**  
Folha \_\_\_\_\_

Assinatura

**15.1.** Os casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos pelo Contratante, observando as disposições da Resolução INEA nº 160/2018, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

**15.2.** Todos os documentos resultantes da consultoria serão de propriedade exclusiva do Consórcio.

**16. DOS ANEXOS**

**16.1.** Constam neste Termo de Referência os seguintes anexos:

**Anexo I** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Anexo II** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ABERTA (apenas para a vencedora)

**16.2.** Os anexos deste Termo de Referência serão parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

São Pedro da Aldeia, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por:

**KARINA AMOÊDO LIMA**  
Coordenadora Adjunta

Aprovado por:

**CLÁUDIA MAGALHÃES**  
Coordenadora Técnico-Administrativa

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 06 - 2026  
PROCESSO CILSJ N.º 525/2025**



CILSJ  
Processo: 525/2025  
Folha \_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
(para todas as participantes)**

**Valor Total por extenso (Serviços): \_\_\_\_\_**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	OBSERVAÇÕES
1	Projeto executivo do sistema de segurança	serviço	1			Quantitativo final dependerá do projeto
2	Câmeras 1080p color, sem áudio	unidade	10			Sugestão preliminar
3	Câmeras 4K color, sem áudio	unidade	2			Áreas críticas
4	NVR/Servidor para 60 dias	unidade	1			Capacidade estimada 55-80 TB útil
5	Infraestrutura (cabeamento, rede, energia)	conjunto	1			Valor global
6	Switch PoE 16 portas	unidade	1			Infraestrutura de rede
7	Rack, nobreaks e distribuição elétrica	conjunto	1			Valor global
8	Instalação e configuração	serviço	1			Entrega operacional
9	Treinamento operacional	serviço	1			Equipe designada
10	Garantia e suporte técnico	serviço	1			Informar condições
				<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>		

**Valor Total por extenso (Equipamentos): \_\_\_\_\_**

**Valor Global por extenso (Serviços + Equipamentos): \_\_\_\_\_**

**Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias.**

**OBSERVAÇÕES**

1. O valor global é o produto obtido da soma de todos os valores totais dos itens.
2. Custo de deslocamento deve ser preenchido apenas se aplicável.
3. Todos os valores devem incluir impostos, encargos e demais custos incidentes, conforme legislação vigente.
4. É vedada a omissão de custos ou a divisão artificial de itens (art. 23, §1º, Lei 14.133/2021).
5. O fornecedor deve manter disponível a memória de cálculo detalhada que originou cada valor apresentado.
6. Em caso de divergência, prevalecerá o valor unitário sobre o total, salvo erro material evidente.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Assinatura e carimbo*

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ABERTA**  
**(apenas para a vencedora)**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1. Custos Diretos</b>	<b>1.1</b>	Mão de obra técnica (horas técnicas, profissionais envolvidos, encargos)		Descrever composição (quantidade de horas, função, valor/ hora)
	<b>1.2.</b>	Materiais e insumos (exceto os do Anexo anterior)		Utilizar somente se houver justificativa técnica
	<b>1.3.</b>	Ferramentas, softwares ou licenças necessárias (se houver)		Informar tipo de software, período e custo proporcional
	<b>1.4.</b>	Transporte e deslocamento (se houver)		Estimativa detalhada, se aplicável
	<b>1.5.</b>	Serviços de terceiros (especialistas pontuais, se aplicável)		Especificar natureza e necessidade da subcontratação
	<b>1.6.</b>	Atividades de documentação e registro (relatórios, logs, inventários, laudos técnicos)		Relacionar custos a cada entrega
<b>2. Custos Indiretos</b>	<b>2.1.</b>	Administração central (rateio proporcional)		Informar critério de rateio
	<b>2.2.</b>	Despesas operacionais gerais		Esclarecer despesas incluídas
<b>3. Encargos e Lucros</b>		Tributos incidentes		Informar percentuais aplicados
	<b>3.1.</b>			
	<b>3.2.</b>	Margem de lucro		Justificar em linha com prática de mercado
<b>VALOR GLOBAL</b>				

**Valor Total (por extenso):** \_\_\_\_\_

- ATENÇÃO!** 1. É vedada a omissão de custos ou a divisão artificial de itens (art. 23, §1º, Lei 14.133/2021).  
 2. O fornecedor deve manter disponível a memória de cálculo detalhada que originou cada valor apresentado.  
 3. Em caso de divergência, prevalecerá o valor unitário sobre o total, salvo erro material evidente.  
 4. O Contratante poderá solicitar documentos comprobatórios dos custos informados (notas fiscais, planilhas internas, etc.).

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo*